EMENDA REDACIONAL N.º 002/2025
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Súmula: Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024, e insere o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado "Jardim Bom Pastor" a área correspondente à matrícula nº 43.316, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina-PR, situado neste Município, nos termos da Lei nº 1514 de 09 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O perímetro do Jardim Bom Pastor fica assim delimitado: inicia-seno marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC - 51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=489417.417meN=7377085.494m dividindo-o com o Lote 175-A-2; Daí segue confrontando com o Lote 175-A-2 com o azimute de 6°53'34" e a distância de 296.54m até o marco '1' (E=489453.005m e N=7377379.889m); Daí segue confrontando com o Lote 175-A com o azimute de 111°06'52" e a distância de 162.90m até o marco '2' (E=489604.971m e N=7377321.206m); Daí segue confrontando com terras de Devonsir Norato Claro ou de quem de direito pertencer, com azimute de 184°40'13"e a distância de 297.93m até o marco '3' (E=489580.713m eN=7377024.270m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal Lote 175 com o azimute de 290°33'09" e a distância de 174.40m até o marco'0=PP' (E=489417.417m e N=7377085.494m), fechando assim o perímetro da área, conforme descrito na matrícula.

Art. 2º Esta Emenda Redacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2025.

Autoria:

Vereadora Jislaine Pereira Ferraz

Relatora da Comissão de Justica, Finanças, Legislação e Tomada de Contas

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda redacional visa proporcionar uma redação mais adequada, detalhando as coordenadas geográficas da matrícula, objeto desta Denominação.

Tamarana/PR, 24 de março de 2025.

Ao
Exmo Senhor Presidente
RENAN LEAL GONÇALVES
Câmara Municipal de Tamarana-Pr